



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

Ao Senhor SILVIO GOMES DOS SANTOS
 Diretor Presidente – Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH
 Rua Soares Caldeira nº 142 – sala 503 – Madureira – CEP: 21.360 - 100

REFERÊNCIA: TERMO DE COLABORAÇÃO 038/2019 – PROCESSO INSTRUTIVO Nº08/001.153/2019
 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE **FEVEREIRO/2023** – **PROCESSO Nº. QVE-PRO 2023/00380**

VIMOS POR MEIO DESTES, INFORMAR A V. SA., QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA NO VALOR DE R\$ 101.432,45 (CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO MÊS DE **FEVEREIRO/2023**, DO INSTRUMENTO Nº **038/2019**, FOI ANALISADA E EFETUADAS AS SEGUINTE GLOSAS:

CASA NANÁ SETTE CÂMARA

Natureza da Despesa	Beneficiário	Doc.	Fls.	Glosas	Valor (R\$)
Pessoal	Francisco Pereira de Lima	Pessoal	472	Registrado como AUXILIAR II, com salário acima do valor da planilha de custos pactuada. Considerando que o INADH não corrigiu o salário até a presente data, estamos efetuando a glosa.	846,41
		INSS	482	Registrado como AUXILIAR II, com salário acima do valor da planilha de custos pactuada. Considerando que o INADH não corrigiu o salário até a presente data, estamos efetuando a glosa.	106,94
Encargos Sociais e Trabalhistas	Francisco Pereira de Lima	FGTS	487	Registrado como AUXILIAR II, com salário acima do valor da planilha de custos pactuada. Considerando que o INADH não corrigiu o salário até a presente data, estamos efetuando a glosa.	112,42
		PIS	492	Registrado como AUXILIAR II, com salário acima do valor da planilha de custos pactuada. Considerando que o INADH não corrigiu o salário até a presente data, estamos efetuando a glosa.	14,06
TOTAL GLOSADO					1.079,83

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – SALA 571 – CIDADE NOVA
 TEL.: 2976-1232



Assinado com senha por CLAUDIA MARIA NOGUEIRA - GERENTE II / 50160 - 22/08/2023 às 10:40:49 e
 JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS - SUBSECRETARIO / 51366 - 22/08/2023 às 11:27:38.
 Documento Nº: 3410961-6353 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3410961-6353>



QVECAP202301645A



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

DIVERSOS – CUSTEIO OPERACIONAL

Natureza da Despesa	Beneficiário	Doc.	Fls.	Glosas	Valor (R\$)
Custeio Operacional	Casa Bibi Franklin Leal	Telefonia Claro	362	Conforme Resolução CGM nº 1285/2017, número 3.11 – é vedada a realização de despesas com multas w juros. Devolver à conta do Projeto e apresentar comprovante.	1,46
	Casa Carmem Miranda	Telefonia Claro	402	Conforme Resolução CGM nº 1285/2017, número 3.11 – é vedada a realização de despesas com multas w juros. Devolver à conta do Projeto e apresentar comprovante.	1,46
	Casa Naná Sette Câmara	Telefonia Claro	497	Conforme Resolução CGM nº 1285/2017, número 3.11 – é vedada a realização de despesas com multas w juros. Devolver à conta do Projeto e apresentar comprovante.	1,46
	Casa Padre Velloso	Telefonia Claro	529	Conforme Resolução CGM nº 1285/2017, número 3.11 – é vedada a realização de despesas com multas w juros. Devolver à conta do Projeto e apresentar comprovante.	1,46
	Casa Clara Nunes	Telefonia Claro	561	Conforme Resolução CGM nº 1285/2017, número 3.11 – é vedada a realização de despesas com multas w juros. Devolver à conta do Projeto e apresentar comprovante.	1,46
TOTAL GLOSADO					7,30

MONITORAMENTO

Natureza da Despesa	Beneficiário	Doc.	Fls.	Glosas	Valor (R\$)
Custos Indiretos	FGTS referente Sheila Pereira da Silva Pinheiro	FGTS	622	Não há previsão de contratação de recursos humanos de acordo com o art. 33, do Decreto nº 42.696/2016.	271,94
	Salário de	Folha de	629	Não há previsão de	2.181,19

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – SALA 571 – CIDADE NOVA
TEL.: 2978-1232



Assinado com senha por CLAUDIA MARIA NOGUEIRA - GERENTE II / 50160 - 22/08/2023 às 10:40:49 e
JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS - SUBSECRETARIO / 51366 - 22/08/2023 às 11:27:38.
Documento Nº: 3410961-6353 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3410961-6353>



QVECAP202301645A



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

	Sheila Pereira da Silva Pinheiro	pagamento		contratação de recursos humanos de acordo com o art. 33, do Decreto nº 42.696/2016.	
	PIS referente Sheila Pereira da Silva Pinheiro	DARF	637	Não há previsão de contratação de recursos humanos de acordo com o art. 33, do Decreto nº 42.696/2016.	33,99
	IRRF referente Sheila Pereira da Silva Pinheiro	DARF	639	Não há previsão de contratação de recursos humanos de acordo com o art. 33, do Decreto nº 42.696/2016.	239,19
	INSS referente Sheila Pereira da Silva Pinheiro	DARF	641	Não há previsão de contratação de recursos humanos de acordo com o art. 33, do Decreto nº 42.696/2016.	311,24
	MCFG Consultoria Ltda	Nota Fiscal 0057	634	Nota fiscal sem atestação, em desacordo com a Resolução CGM 1285/2017, nº 3.16.	9.000,00
TOTAL GLOSADO					12.037,55

EXTRATO BANCÁRIO

DESPESA	Data	Valor (R\$)	Fis.	Motivo
Tarifa Bancária. Pagto. Funcs NET EMPRESA	07/02/23	192,00	29	Conforme Resolução CGM nº 1285/2017, número 3.11 – é vedada a realização de despesas com taxas bancárias. Devolver à conta do Projeto e apresentar comprovante.
Tarifa Bancária Transf. Pagto PIX	07/02/23	9,00	29	Conforme Resolução CGM nº 1285/2017, número 3.11 – é vedada a realização de despesas com taxas bancárias. Devolver à conta do Projeto e apresentar comprovante.
Bloqueio – Ordem Judicial	09/02/23	1,00	29	BLOQUEIO – ORDEM JUDICIAL, doc. 39240 Devolver à conta imediatamente. Ressaltamos que o valor recebido só pode ser utilizado para o Projeto.
Transferência PIX – doc. 1633361	14/02/23	60.000,00	29	Retirada de R\$ 60.000,00, sem justificativa/despesa correspondente
Bloqueio – Ordem	15/02/23	3.309,34	29	BLOQUEIO – ORDEM JUDICIAL, doc

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – SALA 571 – CIDADE NOVA
TEL.: 2978-1232



Assinado com senha por CLAUDIA MARIA NOGUEIRA - GERENTE II / 50160 - 22/08/2023 às 10:40:49 e
JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS - SUBSECRETARIO / 51366 - 22/08/2023 às 11:27:38.
Documento Nº: 3410961-6353 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3410961-6353>



QVECAP202301645A



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

Judicial				. 6503080. Devolver à conta imediatamente. Ressaltamos que o valor recebido só pode ser utilizado para o Projeto.
Bloqueio – Ordem Judicial	09/02/23	3.455,76	29	BLOQUEIO – ORDEM JUDICIAL, doc . 8600. Devolver à conta imediatamente. Ressaltamos que o valor recebido só pode ser utilizado para o Projeto.
Tarifa Bancária Transferência. Pagto. PIX	16/02/23	9,00	29	Conforme Resolução CGM nº 1285/2017, número 3.11 – é vedada a realização de despesas com taxas bancárias. Devolver à conta do Projeto e apresentar comprovante.
Bloqueio Judicial		8.159,23	31	Consta no extrato da poupança o total de R\$ 8.159,23 bloqueado judicialmente. Informamos que o valor recebido só pode ser utilizado para o Projeto, devendo retornar a conta.
TOTAL A SER DEVOLVIDO À CONTA DO PROJETO		75.135,33		

INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Verificamos que não constam lançamentos da prestação de contas de fevereiro/2023, na plataforma OSINFO, conforme previsto no Decreto Rio nº 50.027/2021. Constatamos que há o registro dos dados porém os documentos comprobatórios não foram anexados ao Pannel.

Não localizamos no OSINFO, a Declaração de Veracidade, embora conste na prestação de contas, entregue nesta SEMESQV.

Não foram inseridos no contrato de terceiros do painel OSINFO, os relatórios de execução do objeto, financeiro e provisionamento de acordo com o previsto na Resolução CGM 1285/2017.

Ressaltamos que até o presente momento não há solicitação de desbloqueio para acertos na prestação de contas na plataforma OSINFO.

Ressaltamos que os valores das tarifas bancárias e bloqueios judiciais devem ser devolvidos à conta do projeto e apresentado comprovante de depósito.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – SALA 571 – CIDADE NOVA
 TEL.: 2978-1232



Assinado com senha por CLAUDIA MARIA NOGUEIRA - GERENTE II / 50160 - 22/08/2023 às 10:40:49 e
 JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS - SUBSECRETARIO / 51366 - 22/08/2023 às 11:27:38.
 Documento Nº: 3410961-6353 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3410961-6353>



QVECAP202301645A



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

5. Manifestação

Considerando a prestação de contas apresentada pelo INADH, a Comissão conclui que, há algumas fragilidades, especialmente nos Relatórios de Execução do Objeto, às fls. 03, no campo “Executado”, os números estão abaixo do programado e não consta o preenchimento no campo “Acumulado Executado” e no Relatório de Execução Financeira do Objeto, às fls. 04, no campo “Eventos”, foi apontado o valor utilizado no período de R\$ 779,38, haja vista que não há saldo na Planilha de Custos para esta rubrica, favor esclarecer quanto ao valor apresentado na coluna “Etapa fase”, o mês apresentado é março e a prestação refere-se a fevereiro, a comissão de monitoramento solicita que seja acertado. A comissão solicita ainda que, às fls. 29, houve Bloqueio Judicial nos valores de R\$ 1,00 e de R\$ 3.309,34, solicita a devolução e comprovação dos valores devolvidos. As comissões solicitam esclarecimentos por qual motivo não houve pagamento de combustível no período, mesmo com o pagamento de carro Tipo IV.

Em conclusão, a instituição carece justificar os apontamentos quanto à prestação de contas financeira, sobretudo, relativa ao saldo notado no controle de execução. A propósito, faz-se mister perguntar se a OSC respondeu aos questionamentos anteriores destacados por esta Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O controle de execução fornecido pela Gerência de Contratos e Convênios apontou que o instituto recebeu da Administração Pública a monta de R\$ 13.269.209,09 até o momento, tendo apresentado o valor total de R\$ 11.543.645,98, relativo às despesas dispendidas para execução do projeto em questão.

Dessa forma, a instituição possui, salvo melhor juízo, o valor de R\$ 1.725.563,11 em saldo à ser utilizado, sem contabilizar as glosas.

6. Conclusão

A Comissão de Monitoramento e Avaliação sugere a aprovação com ressalvas da prestação de contas de fevereiro de 2023, sendo solicitado que todos os apontamentos realizados pelas Comissões sejam justificados/respondidos pela instituição.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação solicita que o INADH apresente as justificativas das despesas relacionadas ao saldo apurado, **no prazo máximo de 10 dias, a contar da ciência desse relatório.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – SALA 571 – CIDADE NOVA
 TEL.: 2978-1232



Assinado com senha por CLAUDIA MARIA NOGUEIRA - GERENTE II / 50160 - 22/08/2023 às 10:40:49 e
 JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS - SUBSECRETARIO / 51366 - 22/08/2023 às 11:27:38.
 Documento Nº: 3410961-6353 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3410961-6353>



QVECAP202301645A



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

Informamos que a Prestação de Contas será acatada, conforme o quadro a seguir:

Natureza das Despesas	Valor Programado (R\$)	Valor Apresentado (R\$)	Valor Glosado (R\$)	Valor Acatado (R\$)
Pessoal – Salário	98.648,55	70.177,09	846,41	69.330,68
Pessoal – Encargos/Prev./IRRF	8.878,37	9.058,66	0,00	9.058,66
Pessoal – Provisionamento	31.340,64	0,00	0,00	0,00
Vale-transporte	9.266,40	5.022,40	0,00	5.022,40
Alimentação	34.375,00	0,00	0,00	0,00
Veículos	22.912,67	4.357,37	0,00	4.357,37
Combustível	5.209,78	0,00	0,00	0,00
Prestação de Serviços de Terceiros	65.622,00	0,00	0,00	0,00
Manutenções	35.000,00	0,00	0,00	0,00
Uniforme	392,53	0,00	0,00	0,00
Material Pedagógico	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Custeio Operacional	30.589,44	779,38	0,00	779,38
Custos Indiretos	14.010,42	12.037,55	12.037,55	0,00
TOTAL	364.245,80	101.432,45	12.883,96	88.548,49

Solicitamos a correção do nome da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Eventos para Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida nos demonstrativos da CGM constantes da prestação de contas.

Encaminhamos o Relatório de Monitoramento da Prestação de Contas do Painei de Gestão de Parcerias e o relatório sintético das despesas do Painei, referente a fevereiro/2023.

Importante destacar que, todos os apontamentos realizados pelas Comissões são partes integrantes da Prestação de Contas e, portanto, devem ser respondidos.

Ressaltamos que toda e qualquer alteração ou inclusão de notas fiscais e/ou notas explicativas devem ser feitas, também, no Painei de Prestação de Contas – OSINFO.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – SALA 571 – CIDADE NOVA
TEL.: 2976-1232



Assinado com senha por CLAUDIA MARIA NOGUEIRA - GERENTE II / 50160 - 22/08/2023 às 10:40:49 e
JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS - SUBSECRETARIO / 51366 - 22/08/2023 às 11:27:38.
Documento Nº: 3410961-6353 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3410961-6353>



QVECAP202301645A



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Subsecretaria de Gestão

Gerência de Contratos e Convênios

Em face ao exposto, fixamos o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para resposta, a contar do recebimento deste ofício.

O reconhecimento de fatos supervenientes a emissão deste ofício, que possam refletir nas conclusões estabelecidas, importa em nova avaliação da Prestação de Contas, no que couber.

Certo de sua habitual atenção e da preciosa colaboração nos Projetos Sociais da Prefeitura, renovamos os nossos elevados protestos da mais alta estima e consideração.

Cláudia Maria Nogueira
Gerente II da QV/SUBG/GCC
Mat.11/241.169-2

De acordo,

Jorge Willian P. Mathias
Subsecretário da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e
Qualidade de Vida - SEMESQV
Mat. 11/155.975-6

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – SALA 571 – CIDADE NOVA
TEL.: 2976-1232



Assinado com senha por CLAUDIA MARIA NOGUEIRA - GERENTE II / 50160 - 22/08/2023 às 10:40:49 e
JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS - SUBSECRETARIO / 51366 - 22/08/2023 às 11:27:38.
Documento Nº: 3410961-6353 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3410961-6353>



QVECAP202301645A